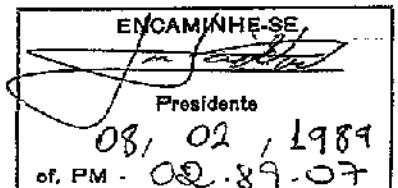





**INDICAÇÃO N.º 50**

Funcionamento das unidades de serviço médico-assistencial durante 24 horas.



INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a determinação das medidas que julgar cabíveis, junto ao setor competente da Administração, visando o funcionamento das unidades de serviço médico-assistencial durante 24 horas por dia, inclusive estabelecendo-se nestas um pequeno pronto-socorro. Essa providência viria beneficiar sobremaneira os munícipes, que muitas vezes se vêem privados de atendimento médico em determinados horários ou pela superlotação dos hospitais a que recorrem.

Sala das Sessões, 08.02.89

  
JORGE NASSIF HADDAD

\*  
msn.